

PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO

Conforme Artigo nº 203
INSTRUÇÕES Nº 01/2024 DO TCESP
SEI Nº 7766/2020-77

Termo de Colaboração nº 228/2023

INSTITUIÇÃO CIDADES DOS MENINOS "MARIA IMACULADA"

EXERCÍCIO 2024

I – A Instituição Cidade dos Meninos "Maria Imaculada" com sede na Rua Batávia, 280, Parque Novo Oratório, Santo André, SP e está em regular funcionamento.

Consta no **artigo 4º** do estatuto da entidade a finalidade estatutária, que consiste em:

I – Oferecer e desenvolver a educação básica formada pela educação infantil, bem como o ensino fundamental e o ensino médio, quando possível;

II – Oferecer e desenvolver a educação profissional e profissionalizante;

III – Oferecer e desenvolver a educação para o exercício da cidadania e inclusão social através da educação religiosa, moral e cívica;

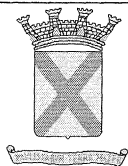
IV – Promover cursos de educação continuada por meio de palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências;

V – Apoiar instituições beneficentes com objetivos afins, para promover atividades conjuntas em parceria, podendo manter intercâmbios educacionais e benefícios;

O objeto do termo de colaboração consiste:

Atendimento às crianças em creche e pré-escola, assegurando desenvolvimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, em especial nos artigos 4º, 29, 30 e 31 e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil - RCNEI e a Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2018.

II – Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos:



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

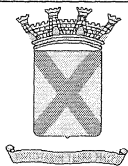
Nº DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	DATA DO REPASSE	VALOR DO REPASSE	FONTE DO RECURSO	RENDIMENTOS FINANCEIROS
897/2024	05/02/2024	R\$ 635.000,00	Municipal	R\$ -
2269/2024	05/03/2024	R\$ 317.500,00	Municipal	R\$ 1.079,85
3660/2024	03/04/2024	R\$ 317.500,00	Municipal	R\$ 1.492,71
5657/2024	03/05/2024	R\$ 317.500,00	Municipal	R\$ 1.548,34
7458/2024	05/06/2024	R\$ 317.500,00	Municipal	R\$ 1.863,88
9571/2024	03/07/2024	R\$ 317.500,00	Municipal	R\$ 1.814,66
10967/2024	05/08/2024	R\$ 317.500,00	Municipal	R\$ 2.273,88
12993/2024	04/09/2024	R\$ 317.500,00	Municipal	R\$ 2.572,82
14827/2024	03/10/2024	R\$ 317.500,00	Municipal	R\$ 2.821,37
16667/2024	05/11/2024	R\$ 317.500,00	Municipal	R\$ 3.052,43
18480/2024	04/12/2024	R\$ 317.500,00	Municipal	R\$ 2.336,71
TOTAIS		R\$ 3.810.000,00		R\$ 20.856,65

III – Foi recebida Prestação de Contas do ente beneficiário, nas seguintes datas 15/02/2024, 14/03/2024, 15/04/2024, 15/05/2024, 17/06/2024, 11/07/2024, 15/08/2024, 13/09/2024, 15/10/2024, 15/11/2024, 16/12/2024 e 15/01/2025, não havendo aplicação das sanções previstas no art. 73 da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 77 do Decreto Municipal 16.870/2016;

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, demonstrando inclusive eventuais glosas conforme quadro abaixo:

A	Saldo do exercício anterior		R\$	-
B	Valores repassados no exercício		R\$	3.810.000,00
C	Rendimentos de aplicações financeiras		R\$	20.856,65
D	Subtotal	(A+B+C)	R\$	3.830.856,65
E	Recursos próprios		R\$	27.907,07
F	Outras receitas decorrentes da execução (Pis, Estorno e etc...)		R\$	-
G	Total de Receitas	(D+E+F)	R\$	3.858.763,72
H	Total de Despesas		R\$	3.629.214,15
I	Valor devolvido ao Órgão Público		R\$	-
J	Saldo autorizado para o exercício seguinte	(G-H-I)	R\$	229.549,57
K	Glosa devolvida		R\$	1.549,33

V – Conforme P.A. nº 2091/2024, houve a obrigatoriedade de devolução do valor de R\$ 1.549,33 (um mil e quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos) a título de despesas indevidas, comprovada através do Certificado de Arrecadação nº 6753202074/25-1, fls. 4303.



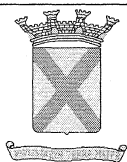
PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VI – Atestamos que as atividades desenvolvidas com recursos próprios e verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e com os resultados alcançados, conforme demonstração abaixo:

METAS QUANTITATIVAS				
PREVISÃO DO PLANO DE TRABALHO				
Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3 anos				
Berçário: 114				
Maternal: 226				
Total: 340				
RESULTADO ALCANÇADO NO TRIMESTRE				
Mês	Ciclo		Total	Porcentagem
	Berçário	Maternal		
Janeiro	108	219	327	97%
Fevereiro	114	221	335	99%
Março	112	223	335	99%
Abril	113	220	333	98%
Maiο	113	221	334	98%
Junho	114	221	335	99%
Julho	114	222	336	99%
Agosto	114	224	338	99%
Setembro	114	225	339	100%
Outubro	114	225	339	100%
Novembro	114	225	339	100%
Dezembro	114	224	338	100%

Durante o ano, instituição apresentou atendimento de acordo com o art. 8º da Resolução 02/2022 – SE que estabelece que “A OSC deverá cumprir o atendimento apresentado no Plano de Trabalho vigente, sendo tolerável variação de 5% da meta estabelecida no mês, devido a possíveis movimentações de alunos”.

CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO	
Registro no diário de classe; Cadastro na SED (Secretaria Escolar Digital); Relatórios de Execução do Objeto. (95% até 100%)	A Comissão de Monitoramento e Avaliação constatou que a meta estipulada no Plano de Trabalho foi atingida, conforme demonstrado pelas Metas Quantitativas. Essa conclusão foi respaldada por visitas presenciais e pela análise dos seguintes documentos: Diário de Classe, Mapa de Movimento e relatórios mensais de execução do objeto, todos encaminhados à Secretaria.
PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	

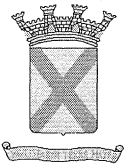


PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Reunião de pais e educadores; Atendimento individualizado; Palestras Educativas; Formas de Comunicação. (Mínimo 4 reuniões ao ano)	Durante o ano letivo, ocorreram 15 reuniões com as famílias para discutir questões relacionadas à vida escolar dos alunos. A instituição cumpriu a meta definida no Plano de Trabalho ao realizar esses encontros.
APRIMORAMENTO DOS PROFISSIONAIS	
Congressos e/ou palestras e/ou seminários; cursos e/ou oficinas, e/ou workshop; (Mínimo um evento) Reuniões de formação. (Mínimo sete formações)	Os profissionais participaram de Paradas Pedagógicas e formações previstas no Calendário Escolar, com o objetivo de assegurar o desenvolvimento do trabalho. Durante esses encontros, foram abordados diferentes aspectos do desenvolvimento infantil, conforme as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho.
INTERAÇÃO COM O ÓRGÃO GESTOR	
Reuniões pedagógicas; Relatórios de execução do objeto; Visitas in loco	As reuniões mensais com as Coordenadoras Pedagógicas das instituições são estruturadas em dois momentos: formativo e informativo administrativo. Em 2024, a Equipe de Supervisão promoveu 10 encontros presenciais, nos quais foram discutidos temas pedagógicos e administrativos. As reuniões de janeiro e julho não ocorreram devido ao período de férias/recesso. Adicionalmente, foram oferecidas formações abordando temáticas voltadas à Educação Infantil. A Coordenadora Pedagógica participou em 90% desses encontros, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho.
BENFEITORIAS NOS ESPAÇOS FÍSICOS	
Pequenos reparos/manutenção; Aquisição de materiais pedagógicos; Adequação de espaço/nº de crianças/metragem e relação adulto/criança; Melhorias no aspecto de segurança.	De acordo com os relatórios da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Relatório de Execução do Objeto, não foram realizadas manutenções nos espaços físicos, porém foi realizado aquisição de materiais pedagógicos e produtos de limpeza, financiados pelo Termo de Colaboração. Essas iniciativas contribuíram para assegurar a segurança e favorecer o desenvolvimento pedagógico dos alunos.

VII – Atestamos o cumprimento de todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII - Atestamos a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestados pelo contador da beneficiária;



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

IX – Dispensado o atendimento, de acordo com o Artigo 203 - § 1º;

X – Atestamos que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem, sendo que os mesmos se encontram a disposição na sede da entidade;

XI – A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas através de CND - INSS e da CRF – FGTS foi verificado pela Secretaria de Educação, antecipadamente aos repasses mensais;

XII – Na execução dos recursos repassados, na vigência de 2024, foram observadas as normas gerais que regem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII – Declaramos a existência e o funcionamento regular do Departamento de Controle Interno do Órgão Público Concessor indicando como responsável o Sr. Fábio Gracia Dio, portador do CPF: 053.896.038-85, desde 23/05/2022. O cargo comissionado não ficou vago na vigência de 2024.

XIV – Foram realizadas visitas *in loco* regularmente pela equipe de coordenação pertencente à Secretaria de Educação de Santo André.

XV – Atestamos que não houve utilização de rateio administrativo de custos indiretos por esta entidade.

XVI - Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, conclui-se que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, sendo avaliada **REGULAR** a prestação de contas.

Santo André, 13 de junho de 2025.

Roseli Fernandes de Souza Mijias

Gerência de Acompanhamento das Unidades Particulares e Conveniadas
Gestora do Termo de Colaboração

De acordo,

Pedro Luiz Botaro

Secretário de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIFICADO DE ARRECADAÇÃO

CERTIFICADO N°.: 6753202074/25-1 R\$ 1.594,33

INTERESSADO: 71 - TESOURARIA PAÇO

CNPJ: 46.522.942/0001-30

FOI RETIDO A TÍTULO DE **(104 - RESTITUIÇÕES
DIVERSAS DO ENSINO (TESOURO) - DEA)** O VALOR
DE R\$ 1.594,33

OBS: VALOR REFERENTE AO TERMO DE
COLABORAÇÃO N° 228/2023, CELEBRADO
COM A INSTITUIÇÃO CIDADE DOS MENINOS
MARIA IMACULADA, RELATIVA À
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE
2024, CRÉDITO EM 05/06/2025, C/C 202.401-
2

DATA REPASSE: 05/06/2025

SANTO ANDRÉ, 06 DE JUNHO DE 2025

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

TESOURARIA